

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 29 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 833



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, ao **MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de 29 (vinte e nove) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **YARA DE BARROS SA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.026.227/0001-13, com sede administrativa na Rua Conrado José do Prado, 23 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Yara de Barros Sá, inscrita no CPF/MF sob nº 007.153.739-27, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica plantonista - plantões médicos em turno presencial de (segunda a domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo Gestor. e serviços de acompanhamento em viagem de transferência de pacientes - Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais., que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela inexigibilidade de licitação nº 1/2024, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE**, em 19/03/2024.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede administrativa na Rua Jacinto Lozza, 81, Jardim América, Ponta Grossa/PR, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Elizabeth Silveira Schmidt, Portadora da CI RG nº 712.975-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 256.285.859-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: O Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1840	09.001.10.301.0009.2019	303	3.3.70.41.00.00	Do Exercício

PRAZO DE VIGÊNCIA: O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos com vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68, com sede administrativa na Rua Jacinto Lozza, 81, Jardim América, Ponta Grossa/PR, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Elizabeth Silveira Schmidt, Portadora da CI RG nº 712.975-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 256.285.859-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa e ainda o seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

- a) Os custos relativos aos serviços administrativos do consórcio serão repartidos por todos os municípios consorciados, sendo que a composição destes custos será sempre anunciada em Assembleia geral no decorrer de um ano para vigorar no ano seguinte. Esta composição dos custos ou o seu valor somente poderá ser alterada no transcurso do ano seguinte, por decisão da maioria em assembleia geral convocada para este fim.
- b) Os custos relativos aos serviços de saúde compartilhados serão repartidos entre os municípios consorciados que fizerem uso dos referidos serviços, havendo informação específica a estes municípios quanto aos custos dos serviços e a forma do rateio.
- c) Os custos relativos aos serviços de saúde com dedicação exclusiva de um dos municípios consorciados serão por este suportados na integralidade, havendo informação sobre os custos, para fins de pagamento. Neste caso não haverá rateio, em face da exclusividade da utilização.
- d) Os custos relativos à manutenção da base do SAMU em cada Município serão custeados pelo próprio Município através da administração direta ou da Fundação Municipal de Saúde, com contratos próprios, sem ligação com a administração do CIMSAMU.
- e) Eventual acréscimo de serviços durante o exercício implicará em aditivo ao contrato de rateio.
- VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 303.739,81 (trezentos e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1840	09.001.10.301.0009.2019	303	3.3.70.41.00.00	Do Exercício

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro do mesmo ano, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **F RODRIGUES SLOBODZIAN - MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.351.046/0001-11, com sede administrativa na Rua Laurentino Deco Fagundes, 42 - Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Francieli Rodrigues Slobodzian, inscrito no CPF/MF sob nº 064.817.299-63, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a prestação de serviços médicos de Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo gestor. Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais, que a contratada se declara em condições de prestar em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pela inexigibilidade de licitação nº 2/2024, devidamente ratificada pelo contratante, em 19/03/2024.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

PORTARIA Nº 038, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 204/2024, de 28/03/2024,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **MARCELO BAHNERT DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade nº RG-6.060.749-0/PR e do CPF/MF nº 017.355.739-22, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Administração da Sub-Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 206/2024, de 28/03/2024,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **JOÃO MARIA SUTIL DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade nº RG-3.375.537-6/PR e do CPF/MF nº 505.732.419-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUB-PREFEITURA**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 171/2024

PROCESSO Nº: 015/2024 - SMT

INTERESSADO: **AROLDO FERREIRA MARTINS**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 171/2024 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2019 DO IMÓVEL RELATIVO À

INDICAÇÃO FISCAL 02.02.001.0073.0167.001

Ventania, 28 de março de 2024

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

